

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.854/2006

ALTERA TABELA DO PLANO PLURIANUAL, DESTINADO A AUMENTAR A META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual - Lei Municipal n 1768, de 06 de Setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange ao aumento da Meta Financeira na Ação de Governo nº 2.010 - Manutenção do Convênio Rádio Patrulha, atualmente prevista em R\$ 98.610,00 e através deste ato aumentada para R\$ 102.110,00, sendo que o elemento de despesa suplementado é o seguinte: 3.3.90.30 - Material de Consumo - fonte de recursos 0.1.0147, Valor R\$ 3.500,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

02- PODER EXECUTIVO:

01- Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.06.181.0005.2.010

3.3.90.30-147-Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

Soma.....R\$ 3.500,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do Crédito Suplementar, de que trata o artigo 2º da Presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, ficam reduzidos do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

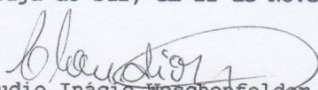
ATIVIDADE: 0201.24.722.0029.2.051

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

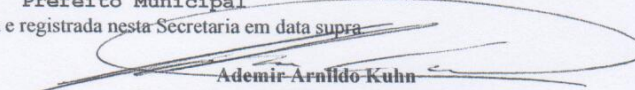
Soma.....R\$ 3.500,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 22 de Novembro de 2006.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra


Ademir Arnaldo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda